



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PARECER DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS AO PROJETO DE LEI N.º 57/2026**

Pretente o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida através do Projeto de Lei nº 57/2026, que altera a Lei Municipal nº 6.457, de 06 de maio de 2026, que institui o programa "Porteira do Bem", dispendo sobre a proibição da permanência nas vias e logradouros públicos e estradas municipais, além da apreensão e destinação de animais de médio e grande porte considerados de produção, de interesse econômico ou criação doméstica que se encontram em estado de soltura, abandono ou situação de maus tratos no município.

A douta procuradora da Casa em seu parece manifestou-se de forma desfavorável quanto a legalidade e constitucionalidade do presente projeto.

Compete à Comissão de Proteção e Defesa dos Animais emitir parecer sobre todos os processos legislativos relacionados à defesa e bem-estar dos animais no âmbito municipal.

Após análise da proposição, entendo que o Projeto está alinhado com a competência de legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente no que tange à proteção dos animais.

Dessa forma, s.m.j, sou favorável ao Projeto de Lei nº 57/2026.

Quanto ao mérito, caso necessário, me reservo o direito de me manifestar em Plenário.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Este é o meu parecer, que encaminho para análise dos demais membros da Comissão de Proteção e Defesa dos Animais.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2026.

Bruno Henrique Silva-PL  
**Vice- Presidente e Relator**

Franciane dos Santos Miranda-PL  
**Presidente**

Dandara Pereira Leite Gissoni – PSB  
**Membro**

